

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 256, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 18/07/2020, contando a partir do dia 18 de Outubro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 17/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 29/05/2020 a 28/05/2021, contando a partir do dia 01 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/10/2020, contando a partir do dia 15 de Novembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 15/12/2021.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

"Nomeia Conselheira Tutelar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N. 646 de 07 de Julho de 2015;

CONSIDERANDO, o afastamento da Conselheiro **ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA** em virtude férias;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Sra. **KARLA ROCHA DE OLIVEIRA**, aprovada como 3ª (terceira) Suplente, em Eleição Pública realizada em 06 de outubro de 2019 de acordo com a Lei n. 12.696 de 2012, para exercer temporariamente o cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar do dia 01 de Outubro de 2021 ao dia 08 de Outubro de 2021, para o qual foi eleita mediante Processo de Eleição Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **15 de Outubro de 2021 a 24 de Outubro de 2021**, devendo retornar à sua respectiva função em 25/10/2021.
Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo dos servidores com as suas respectivas secretarias e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 15 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 260 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
EDUARDA SIMPLICIO DIAS	11/01/2021 A 10/01/2022

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

"Declara vacância do cargo ocupado pelo servidor Anderson Hipolito Albuquerque Sousa, por posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de posse em outro cargo inacumulável;

Considerando, o requerimento do servidor **ANDERSON HIPOLITO ALBUQUERQUE SOUSA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR vacância por posse em outro cargo inacumulável, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe C, ao servidor **ANDERSON HIPOLITO ALBUQUERQUE SOUSA**, nos termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 20/10/2021 a 19/10/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Outubro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **09 de novembro de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as demandas das secretarias Municipais de acordo com suas Dotações orçamentárias, com entrega parcelada e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 19 de outubro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagi
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **04 de novembro de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, para a Escola Municipal Jovelino Celestino dos Santos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Técnico, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 18 de outubro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagi
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 050/2021

Vistos, etc...

Relatório

Trata-se de impugnação ao Edital acima apresentado pelas empresas **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

O Pregoeiro entendeu pelo **conhecimento** da impugnação, e no mérito, opinou pela **procedência do pedido.**

Decido

ISTO POSTO, e tudo mais que dos autos consta, adotando os fundamentos do parecer emitido pelo Pregoeiro, decido pelo **PROVIMENTO** da impugnação apresentada.

Publique-se a decisão.

Intimem-se os licitantes que adquiriram o edital.

Republiquem o edital com as devidas modificações conforme determinação do § 4º do art. 21 da Lei n. 8666/93.

Jateí/MS, 15 de outubro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 050/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021Modalidade: **Pregao Presencial**Número / Ano: **52 / 2021****Processo Administrativo Nº 150/2021****Validade da Ata 12 (doze) Meses**

Aos 15 de outubro de 2021, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ: 70.355.615/0001-16

Representada por: DANIEL GONÇALVES CARDOSO CPF: 905.182.171-91

Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 496 Bairro: CENTRO496 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 52/2021, consoante as seguintes cláusulas e

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema, câmeras, monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de vídeo monitoramento em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 008/2020, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: **1 - CARNE**

952 SUPERMERCADO JATEI LTDA		70.355.615/0001-16				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

2899	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA, DE 1ª CATEGORIA (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA E PATINHO) COM MAX. GORD. 5% SEM CARTIL E OSSOS, A EMB. SECUNDARIA MONOBLOCOS PLASTICOS BRANCOS E LIMPOS	KILO	FRIBOI	400,0000	38,0000	15.200,00
13968	CARNE EM PEDAÇO, CONGELADA, DE 1ª CATEGORIA (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA E PATINHO), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSO, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL.	KILO	FRIBOI	400,0000	38,5000	15.400,00
13972	CHARQUE, PREPARADO COM CARNE BOVINA, DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM RESISTENTE, EMBALADA À VÁCUO.	KILO	FRIBOI	250,0000	38,0000	9.500,00
13969	COXA E SOBRECORA - FRANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA.	KILO	BELLO	300,0000	13,0000	3.900,00
2902	FIGADO, DE 1ª CATEGORIA, COM MAX. GORD. 5% SEM CARTIL E OSSOS, A EMB. SECUNDARIA MONOBLOCOS PLASTICOS BRANCOS E LIMPOS	KILO	FRIBOI	25,0000	22,5000	562,50
13970	LINGUIÇA MISTA, CONGELADA, DE 1ª CATEGORIA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSO, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL,	KILO	BELLO	250,0000	23,0000	5.750,00
13974	LOMBO DE PORCO, CONGELADO, LIMPO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA' CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE	KILO	SEARA	200,0000	23,0000	4.600,00
13973	PEITO DE FRANGO, (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	KILO	BELLO	110,0000	16,5000	1.815,00
TOTAL DO VENCEDOR						56.727,50

Lote: 2 - PANIFICAÇÃO, LEITE E DERIVADOS

952 SUPERMERCADO JATEI LTDA

70.355.615/0001-16

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13879	IOGURTE ZERO LACTOSE, PREPARADO DE FRUTAS (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE FRUTAS, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), AROMATIZANTES, ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 170ML.	UNIDADE	ITAMBÉ	100,0000	6,5000	650,00
13876	IOGURTE, TIPO A, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS (FECHADO).	LITRO	FRUTAP	475,0000	9,8000	4.655,00
2832	LEITE IN NATURA, INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO A, VALIDADE MINIMA DE 3 DIAS (FECHADO).	LITRO	MANÁ	2.750,0000	4,5000	12.375,00
13878	LEITE ZERO LACTOSE, INTEGRAL, PASTEURIZADO, COM ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO). CAIXA DE 1.000ML	LITRO	ITALAC	60,0000	5,5000	330,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

17594	PAO CACHORRO - QUENTE, PESO 50GR, UNIDADE. FORNECIMENTO DIARIO. EM MEDIA DE 150 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 7 DIAS.	UNIDADE	DA CASA	2.100,000	0,6000	7.260,00
17593	PAO TIPO FRANCES , PESO 50GR, UNIDADE. FORNECIMENTO DIARIO EM MEDIA DE 150 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 7 DIAS.	UNIDADE	DA CASA	0.000,000	0,6000	6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						31.270,00

Lote: 3 - GENEROS ALIMENTICIOS**952 SUPERMERCADO JATEI LTDA****70.355.615/0001-16**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
98	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 400G, INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, AROMA NATURAL, SEM CORANTE ARTIFICIL.	PACOTE	MUKY	350,0000	5,9800	2.093,00
17430	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO EM EMBALAGEM DE 5KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	FARDO	ESTRELA	25,0000	106,0000	2.650,00
13992	AÇÚCAR MASCADO, EMBALAGEM DE 2 KG RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	DOCE BE	7,0000	35,0000	245,00
101	ALHO FEMEA - GRAUDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA.	KILO	IMPORTA	80,0000	29,0000	2.320,00
14000	AMIDO DE MILHO, DE 1ª QUALIDADE, CAIXAS DE 320 A 500G, COM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	QUERO	45,0000	9,0000	405,00
17431	ARROZ BRANCO POLIDO "TIPO 1", CLASSE LONGO E FINO, PCT DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	FARDO	SANTA RO	40,0000	142,0000	5.680,00
17611	BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 30 ML	UNIDADE	CEPERA	15,0000	6,0000	90,00
13995	BISCOITO DOCE SABOR "MAIZENA", PACOTE DE 320 A 400G, DEVE CONTER NO MÍNIMO 30G DE CÁLCIO PARA 100G DE BISCOITO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	PACOTE	DALLAS	400,0000	5,3000	2.120,00
13994	BISCOITO DOCE SABOR "MAIZENA", PACOTE DE 320 A 400G, DEVE CONTER NO MÍNIMO 30G DE CÁLCIO PARA 100G DE BISCOITO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA	CAIXA	DALLAS	28,0000	108,0000	3.024,00
17597	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRAKER" PCT DE 320 A 400G, CONS. CROCANTE, S/ CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, C/ DUPLA PROTECAO, C/ DATA DE FABRI. E PRAZO DE VALIDADE DE NO MIN. 08 MESES - CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	DALLAS	28,0000	107,0000	2.996,00
110	CALDO DE GALINHA E CARNE - CAIXA C/24 UND	CAIXA	ARISCO	40,0000	27,0000	1.080,00
17096	CANELA EM PAU, DESIDRATADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM PESO DE 100GR, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	PETISCO	10,0000	3,0000	30,00
111	COCO RALADO - C/100G	PACOTE	MENINA	75,0000	6,5000	487,50
14012	COLORAU, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	KILO	PETISCO	25,0000	15,5000	387,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

17432	COMINHO, TEMPERO EM PÓ, ORIGINADO DAS SEMENTES DE COMINHO, EMBALAGEM DE 100G, C/ DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	PACOTE	PETISCO	30,0000	9,0000	270,00
17097	CORANTE COMESTÍVEL, CORANTE ARTIFICIAL PARA BOLOS E MASSAS EM GERAL, DIVERSAS CORES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ETILICO E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 10ML, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	REGINA	15,0000	8,9000	133,50
17433	CREME DE LEITE - UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMB. DE 300G, CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO, A EMB. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INF. NUTRICIONAL, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	UNIDADE	BENDITO	130,0000	3,5000	455,00
17598	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA DE 170G). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	QUERO	5,0000	70,0000	350,00
17599	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, COM NO MINIMO 20%, SUBS. SECA E BRUX ENTRE 15% A 20%, EM LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS DE 340G, S/ ADITIVOS E CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MIN. 24 MESES.	UNIDADE	QUERO	500,0000	4,8000	2.400,00
17600	Farinha de mandioca, tipo média pacote de 500g a 1kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	KILO	KADU	400,0000	5,8000	2.320,00
17601	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1KG EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM REGISTRO NO	KILO	PRIMOR	140,0000	3,5000	490,00
17602	FEIJÃO NOVO, "TIPO 1" PACOTE DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO D	KILO	PALADAR	500,0000	7,9000	3.950,00
17603	FEIJÃO PRETO, "TIPO 1" PACOTE DE 1KG, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINIS	KILO	FEMILA	20,0000	11,0000	220,00
17435	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ENVELOPES ALUMINIO, DE 50G, C/ DATA DE FABR. E PRAZO DE VALIDADE DE NO MIN. 12 MESES.	UNIDADE	DONA BE	75,0000	1,9000	142,50
17436	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - LATAS ALUMINIZADAS DE 250GR, CONTENDO DATA DE FABR. E PRAZO DE VALIDADE DE NO MIN. 12 MESES.	UNIDADE	NITA	100,0000	8,7000	870,00
13998	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E	PACOTE	SINHÁ	100,0000	5,4000	540,00
17437	FUBA - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	DONANA	90,0000	6,2000	558,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

17619	GELATINA EM PÓ, CAIXAS COM EMBALAGEM RESISTENTE E COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. SABORES: MORANGO, FRAMBOESA, ABACAXI, UVA E LIMÃO. CAIXAS COM 20G.	CAIXA	APTI	350,0000	1,7500	612,50
17604	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPRESSANTE. EMBALAGEM DE VIDRO, 500 ML, CONTENDO TABELA DE VALOR NUTRICIONAL. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	MENINA	30,0000	7,2500	217,50
153	MACARRAO PICADO - PACOTE C/500G, FARDO C/20 UND	FARDO	DALLAS	75,0000	90,0000	6.750,00
14002	MANTEIGA - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	KILO	IMBAÚBA	62,0000	60,0000	3.720,00
14001	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, COM SAL, TEOR DE LÍPIDIOS ENTRE 50 A 80%, POTE DE 500G, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KILO	DORIANA	125,0000	13,9000	1.737,50
17612	MASSA ESPAGUETE COM OVOS Nº 08, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO C/ 24 UNIDADES	FARDO	DALLAS	75,0000	91,0000	6.825,00
17613	MASSA PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO C/ 24 UNIDADES	FARDO	DALLAS	75,0000	91,0000	6.825,00
14003	MILHARINA, PACOTE DE 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	QUAKER	25,0000	12,0000	300,00
14004	MILHO VERDE, LATAS DE 200G, DRENADOS, DE 1ª QUALIDADE, LATA INTEGRAL SEM AMASSADOS, SEM CONSERVANTES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES (LATA)	UNIDADE	QUERO	175,0000	3,5000	612,50
17605	ÓLEO DE SOJA REFINADO, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM DE 900ML, INTACTAS SEM AMASSADOS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	COAMO	25,0000	153,0000	3.825,00
17606	ORÉGANO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	PETISCO	5,0000	25,0000	125,00
17607	OVOS DE GALINHA, "TIPO GRANDE", CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	DUZIA	CAMVA	120,0000	7,9000	948,00
17608	PIMENTA DO REINO - CONDIMENTO ORIGINADO DA SEMENTE DA PIMENTA DO REINO, SECA, MOÍDA, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE EMBALO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PACOTE	PETISCO	75,0000	5,5000	412,50
17609	POLENTINA - FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZINDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PACOTE DE 500G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	QUAKER	50,0000	6,0000	300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

14006	POLPA DE FRUTAS NATURAL - SABORES VARIADOS, CONGELADA, PACOTE COM 100 G. SEM GORDURA, SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES.	PACOTE	POLPA NO	250,0000	3,0000	750,00
17441	POLVILHO AZEDO - PCT. 500G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	DONANA	40,0000	12,0000	480,00
14008	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 320 A 500G, COM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	DONANA	40,0000	12,0000	480,00
143	SAL REFINADO IODADO - PACOTE C/1KG	KILO	CRYSTAL	150,0000	2,2000	330,00
17614	SUCOS - SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO, VÁRIOS SABORES (GOIABA, CAJU, MANGA, ACEROLA), 500 ML, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	DA FRUTA	35,0000	9,0000	315,00
14009	TEMPERO BAIANO, CONDIMENTO ORIGINADO DA SEMENTE DA PIMENTA DO REINO, SECA, MOÍDA, SEM SUJIDADES. EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE EMBALO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KILO	PETISCO	5,0000	28,0000	140,00
14010	VINAGRE - PRODUTO PARA SALADAS E ALIMENTOS EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO SOFRA CORROSÃO E QUE NÃO TRANSMITA COR OU ODORES DESAGRADÁVEIS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 750 ML.	LITRO	VITALIA	55,0000	3,9000	214,50
14011	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 750ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADE	VITALIA	30,0000	9,0000	270,00
TOTAL DO VENCEDOR						72.497,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 1 0 9 , i n c i s o I , d a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l .

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS, 15 de outubro de 2021

SUPERMERCADO JATEI LTDA
DANIEL GONÇALVES CARDOSO

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Eleni Teixeira dos Santos Felipe

Autenir Rodrigues de Lima

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por Incorreção

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2021
EXTRATO DO CONTRATO nº. 018/2021**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
OSVALDO RIBEIRO JUNIOR**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 8 (oito) comendas do mérito jateiense medindo 15x10cm em aço inox, gravado em baixo relevo e 30 quadros "título cidadão jateiense" medindo 30x40 em vidro, com moldura em alumínio na cor dourada, de acordo com a solicitação da administração, em conformidade com proposta de preços e o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura até 05/11/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

EDISON JOSE DE LIMA PAZ – **Contratante**

OSVALDO RIBEIRO JUNIOR – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS – MS, 19 de outubro de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
VANDERLEI BIANCHI ME**

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus novos nacionais com dimensões 205/55 e aro 16 para o veículo oficial da Câmara Municipal Jateí-MS (Corolla GLI 2.0, 16 válvulas, flex, tipo sedan, ano 2019, modelo 2020, da marca Toyota – Placa QAP 9649), de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com a proposta de preços, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.976,00 (Hum mil novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

01.031.0001.2001.33903.0000000 – MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – **Contratante**

VANDERLEI BIANCHI – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fátima do sul/MS

Jateí/MS – MS, 19 de outubro de 2021.

